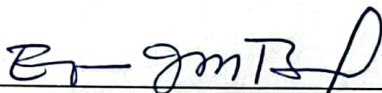


Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação da Penhora

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2024, em cumprimento ao mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, sob o id: 105093966, dirigi-me ao endereço nele contido, e sendo aí, procedi a penhora do bem a seguir descrito: veículo I/BASHAN JONNY HYPE 50, Placa NXE-7601, o qual avaliei pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e o deposei em mãos do executado, o qual recusou a assinar esse auto, que lido e achado conforme, ficou o mesmo advertido que não poderá abrir mãos do referido bem, sem prévia e expressa autorização do MM Juíz de Direito deste juízo. No mesmo ato, ficou o executado intimado para, no prazo legal de 30 dias, oferecer embargos. E, para constar, vai assinado por mim, Oficial de Justiça.



Enoque José Moura Bringel.
Oficial de Justiça lotado na Central de Mandados de Timon-MA
Matrícula: 80671

José Luís de Moraes
Executado